

**DECISÃO Nº 51, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.024475/2014-30, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 14 de maio de 2014,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração do serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária REIS E PASSAMANI COMÉRCIO E AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 06.626.808/0001-04, com sede social em Itaquí (RS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 36, de 11 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2012, Seção 1, pág. 2.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente